



RESOLUÇÃO Nº 07257 DE 07 OUT 2016


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

PRORROGAR

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL para provimento de Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, da Carreira Técnica Universitária, homologado pela Resolução nº 14734, de 18.11.14, publicada no D.O.E. nº 9337, de 20.11.14.

Curitiba, 07 OUT 2016

Publicado no Diário Oficial
Nº 9800 de 11/10/16


Reinhold Stephanes
Secretário de Estado.

trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), o que representa um desconto de 18,66% sobre o valor global máximo estimado para a disputa, já descontado o Lote 06 que restou fracassado;

II – Considerando a Informação nº 577/2016 – ATJ/SEAP (fls.594-596), de que as formalidades exigidas pela legislação foram devidamente observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 428/2016;

III – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, e observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2014.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, 07 de outubro de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
93175/2016

RESOLUÇÃO Nº 7257, DE 07/10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

PRORROGAR

Por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL para provimento de Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, da Carreira Técnica Universitária, homologado pela Resolução nº 14734, de 18.11.14, publicada no D.O.E. nº 9337, de 20.11.14.

Curitiba, 07 de outubro de 2016

Reinhold Stephanes,
Secretário de Estado.

93376/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7247 07/10/2016

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
JESIEL GERSON KAVROKOV JUNIOR	90832697	2	NAC4	14.291.696-7	07/10/2016	SESP

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7254 07/10/2016

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
JULIANI CRISTINA DOS SANTOS	88187849	5	NII01	142685892	20/09/2016	SEED

92979/2016

RESOLUÇÃO Nº 7180

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, inciso I e II, artigo 169 e artigo 170, letra A da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 04 de outubro de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência